

OFÍCIO N. ° 6/2026 – SÃO ROQUE PREV

Ref. ao Requerimento n. ° 02/2026 – Câmara Municipal de São Roque

Assunto: Investimentos no Banco Master

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, valho-me do presente ofício para encaminhar os fundamentos e esclarecimentos necessários visando subsidiar resposta ao requerimento em epígrafe.

1. Após a citada reunião, o Instituto seguiu monitorando o processo de liquidação extrajudicial, o qual superou, somente em janeiro de 2026, o ressarcimento dos credores com garantia através do Fundo Garantidor de Crédito. Dessa forma, aguarda-se o avanço para a próxima etapa procedimental que, segundo os termos da Lei 6.024/74, resultará na apuração dos ativos e passivos da instituição, bem como a publicação do quadro geral de credores, ao qual o Instituto observará a sua citação, tendo em vista o encaminhamento de ofício prévio **(doc.1)**.

Além disso, o Instituto instaurou um procedimento administrativo, o qual se encontra em fase de emissão de parecer jurídico, registrando-se toda a documentação existente nos arquivos, com o objetivo de ampliar as possibilidades de averiguar os fatos. **(doc. 2)**

Ainda, o Instituto busca através do mercado secundário eventuais interessados em adquirir seus direitos de crédito em face da instituição financeira, momento em que poderá avaliar eventual proposta através de seus conselhos.

2. Item prejudicado em razão da ausência de negociações diretas sobre o ativo, ante sua falta de liquidez.

3. Não há previsão legal para a recuperação dos recursos.

4. O Instituto realizou uma reunião conjunta entre seus conselheiros e a empresa de consultoria de investimentos no dia 29/11/2025, com o mesmo teor apresentado aos Vereadores, dando ciência e elementos técnicos sobre todo o ocorrido a todos os responsáveis pelo Regime Próprio de Previdência Municipal.

No mês de dezembro, o Instituto realizou um estudo de Asset Liability Management (ALM) e a elaboração de sua política de investimentos para o exercício de 2026 considerando um cenário desfavorável na recuperação das Letras Financeiras do Banco Master, dando ênfase a eventual estresse do citado investimento, evitando-se qualquer deturpação do patrimônio público. **(doc. 3)**

Em decorrência de tal cenário, o Instituto definiu por realizar a “marcação a zero (0)”, sobre o ativo em sua contabilidade e relatórios de investimento, seguindo um comunicado da instituição custodiante do ativo, bem como pelas conclusões da decisão administrativa anexa, a qual foi corroborada pelos Conselhos do Instituto. **(doc. 4)**

Após, houve a instauração do procedimento administrativo citado, em janeiro de 2026.

As atas dos conselhos após a data de 27/11/2025 demonstram os debates acerca do assunto¹.

Além disso, o Instituto segue atendendo as eventuais requisições dos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas e Ministério Público).

5. A alteração na classificação de risco dos investimentos vinculados ao

¹ <https://www.saoroqueprev.com.br/pagina/105/atas-comite-de-investimentos>

Banco Master é realizada por agências de classificação independentes, entidades internacionais etc., de modo que os eventuais critérios técnicos para suas avaliações são por ela definidos, devendo-se o interessado buscar o esclarecimento através das divulgações das razões pela qual a eventual agência atribuiu uma determinada nota à instituição financeira.

Considerando o cenário deste requerimento, com a liquidação do Banco Master, naturalmente as agências atribuem o ranking **D** (Default) e, após, retiram os ratings, pois, na prática o banco deixa de ter viabilidade operacional e os ratings de crédito tornam-se **irrelevantes do ponto de vista prospectivo** (pois a instituição não é mais emissora ativa).

6. Como dito, o Instituto instaurou o procedimento administrativo citado no *item 1*, o qual ainda se encontra em fase inicial e aguardando a emissão de parecer jurídico. Além disso, o Instituto realizou uma reunião com uma empresa que realiza auditoria externa sobre o assunto, a qual apresentará uma proposta e será analisada pelos conselhos.

7. Resposta indicada no *item 1*.

8. Os órgãos de controle externo citados acompanham o cenário através de procedimentos próprios. Uma vez instaurado, os referidos órgãos encaminham os questionamentos pertinentes ao Instituto, o qual obrigatoriamente deve esclarecer, o que tem sido realizado desde o início dos respectivos procedimentos. Todas as manifestações e documentações encaminhadas aos citados órgãos já foram objeto de encaminhamento à Câmara de Vereadores através dos requerimentos e ofícios anteriores.

9. Até o presente momento não houve recomendações, determinações ou orientações emitidas pelos órgãos citados.

10. Considerando a natureza do investimento realizado a longo prazo (vencimento de 10 anos – 2034), a mitigação dos riscos dever ser observada antes da realização do investimento. Com o cenário da liquidação da instituição financeira, somente através do procedimento extrajudicial instaurado pelo Banco Central é que será possível averiguar a capacidade da instituição honrar com os compromissos firmados.

As demais medidas que são adotadas neste momento para “mitigar os riscos” é a busca de ativos de investimentos de outras categorias, visando alcançar a meta atuarial exigida pela legislação ao Instituto.

11. Está em fase de realização, tendo prazo para divulgação até 31 de março de 2026.

12. Houve a necessidade de consideração do cenário para fins da elaboração da política de investimentos e do estudo ALM realizado.

13. O Instituto (antes do ocorrido) já visualizava a regulamentação do controle interno para fins de provimento deste cargo através de concurso público, fato que ocorrera através da Lei 6.178/26. Além disso, busca-se a adesão do programa de certificação institucional para Regimes Próprios de Previdência (Pró-Gestão) o qual analisa a governança, controle interno e educação previdenciária do Instituto. Nota-se, também, evolução significativa no registro dos debates das reuniões através das atas e seus anexos, produção de conteúdos e estudos para fins de novos investimentos (realizados em 2025) e estão sendo estudadas maneiras de estruturação, decisões e acompanhamentos dos atos realizados pelo Instituto.

14. Houve a elaboração de duas políticas de investimentos para o exercício de 2026, ante a alteração da legislação sobre o tema (Resolução CMN n.º 5.272/2025), de modo que o Instituto, a partir de 2026, somente realizará novos investimentos voltados à títulos públicos federais, até a adesão aos níveis do Pró-Gestão, que possibilitam uma diversificação de investimentos.

15. Todos os atuais membros do Instituto são certificados nos termos exigidos pela legislação. O Instituto possui uma rotina de participação de cursos, palestras e congressos ao longo exercício e elaborou um Plano de Capacitação para o exercício de 2026. **(doc. 5)**

Sendo o que me cumpria esclarecer, subscrevo-me, renovando meus votos de elevada estima e distinta consideração.

São Roque, 18 de fevereiro de 2026

BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI

Diretor-Presidente

SÃO ROQUE PREV